

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº. _____/2016

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o PDL 45/2016, que dispõe sobre a concessão da Medalha de Mérito José Mariano à Comendadora Chef Erilene Monteiro.

A Comissão de Legislação e Justiça e a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes receberam para análise e emissão de parecer em conjunto o **Projeto de Decreto Legislativo nº. 45/2016**, de autoria da vereadora Aline Mariano, tendo sido designado como relator geral o Vereador Aerto Luna.

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo em análise pretende conceder à Comendadora Chef Erilene Monteiro a Medalha do Mérito José Mariano.

Quando em pauta nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas. Vem, agora, a estas comissões para ser apreciada nos seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos.

ANÁLISE E VOTO

A concessão da Medalha do Mérito José Mariano está prevista no art. 414¹ do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife. O projeto não esbarra nos ditames constitucionais, na Constituição Estadual, nem na Lei Orgânica do Recife.

Quanto à iniciativa, há respaldo legal da vereadora Aline Mariano, nos termos do art. 23, XXVI² da Lei Orgânica do Município. No que respeita a técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para ser inserida no ordenamento jurídico municipal.

1 Regimento Interno –

“**Art. 414** - Através de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, a Câmara poderá conceder o título de "Cidadão do Recife" e a medalha de mérito "José Mariano", a pessoas nacionais ou estrangeiras radicadas no país, que se tenham projetado nas atividades culturais, políticas, científicas e sociais, ou que se revelaram, comprovadamente, benfeitoras da humanidade.”

2 Lei Orgânica –

“**Art. 23** - Compete privativamente à Câmara Municipal:

XXVI - conceder honrarias a pessoas cujos serviços ao Município sejam reconhecidos e relevantes, na forma do regimento interno;”

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Por todo o exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídica e de boa técnica legislativa. Voto pela sua **CONSTITUCIONALIDADE**.

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Parecer da Comissão.

A Comissão de Legislação e Justiça, observadas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, opinou pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** e, no mérito, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, pela **APROVAÇÃO** do **PLO 45/2016**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em de de 2016.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

AERTO LUNA
Presidente

CARLOS GUEIROS
Vice-Presidente

ERIVALDO SILVA
Membro Efetivo

ALMIR FERNANDO
Membro Efetivo

JAYME ASFORA
Membro Efetivo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

ANDRÉ RÉGIS
Presidente

AERTO LUNA
Vice-Presidente

MARCO AURÉLIO
Membro Efetivo